



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 19/2022 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO IFB CAMPUS PLANALTINA - 2022/2**

**1. DA ABERTURA**

1.1. O Diretor-Geral do *campus* Planaltina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, nomeado pela Portaria nº 529, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital para seleção de candidatos para os cursos de formação inicial e **Qualificação Profissional a serem ofertados**, pelo *Campus* Planaltina, no segundo semestre do ano letivo 2022.

**2. DA VALIDADE**

2.1. Este Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas nos seguintes cursos: **Libras Básico, Libras Básico II, Libras Intermediário, Inglês Instrumental, Monitor Educacional, Cerâmica.**

**3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	26/07/2022
Período de realização das inscrições on-line ( <a href="https://processoseletivo.ifb.edu.br/auth/usuarios/entrar">https://processoseletivo.ifb.edu.br/auth/usuarios/entrar</a> )	27/07/2022 a 03/09/2022
Sorteio on-line das vagas	05/09/2022
Resultado do sorteio	06/09/2022
<b>Matrícula on-line</b>	06, 08 e 09/09/2022
Início das aulas no campus Planaltina (a depender do curso, ver item 5)	A partir de 12/09/2022

**4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

4.1 Atender aos requisitos estabelecidos nos Quadros 1 e 2.

4.2 Ser contemplado e convocado para a matrícula no processo seletivo (sorteio eletrônico).

4.3 Possuir uma conta Google.

4.4 No ato da matrícula *on-line* realizar upload (carregamento), em formato PDF, de toda a documentação exigida neste Edital.

## 5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1 Os candidatos serão selecionados por curso, sendo de sua inteira responsabilidade a escolha deste no ato da inscrição.

5.2 A seleção para os Cursos de Formação Inicial e Qualificação Profissional presenciais e não presenciais do IFB Campus Planaltina será realizada por meio do seguinte tipo de vaga: Ampla Concorrência.

5.3 Os cursos a serem ofertados e demais informações necessárias encontram-se disponíveis nos Quadros 1 e 2, a seguir.

**Quadro 1 - Dos cursos ofertados, período, requisitos e modalidades.**

<b>Curso</b>	<b>Período de realização (previsto)</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Modalidade</b>
<b>Inglês Instrumental</b>	2º semestre 2022	Ensino Fundamental II completo	A distância/ <i>on-line</i>
<b>Monitor Educacional</b>	2º semestre 2022	Ensino Fundamental completo	A distância/ <i>on-line</i>
<b>Cerâmica</b>	2º semestre 2022	Idade mínima de 14 anos	Presencial
<b>Libras Básico</b>	2º semestre 2022	Ensino Fundamental completo Idade mínima 15 anos	A distância/ <i>on-line</i>
<b>Libras Básico II</b>	2º semestre 2022	Ensino Fundamental completo Idade mínima 15 anos Ter certificado de curso de Libras com o mínimo de 60h.	A distância/ <i>on-line</i>
<b>Libras Intermediário</b>	2º semestre 2022	Ensino Fundamental completo Idade mínima 15 anos Ter certificado de curso de Libras com o mínimo de 120h.	A distância/ <i>on-line</i>

**Quadro 2 - Da carga horária, das vagas, do dia/horário de aula e do nome/contato do responsável.**

<b>Curso</b>	<b>Carga horária (h)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Nome/contato do</b>
--------------	--------------------------	--------------	------------------------

			<b>responsável</b>
<b>Inglês Instrumental</b>	60h	50	Marcia Maria dos Santos marcia.maria@etfbsb.edu.br
<b>Monitor Educacional</b>	80h	50	Andréia Campos Torres 2015781@ifb.edu.br
<b>Cerâmica</b>	45h	50	Lucilene Alves dos Santos lucilene.santos@ifb.edu.br
<b>Libras Básico I</b>	80h	50	Valdilene Chaves Oliveira 2331978@etfbsb.edu.br
<b>Libras Básico II</b>	80h	50	Valdilene Chaves Oliveira valdilene.oliveira@ifb.edu.br
<b>Libras Intermediário</b>	80h	50	Valdilene Chaves Oliveira valdilene.oliveira@ifb.edu.br

5.4 Para realização dos cursos no formato não presencial, o estudante deverá possuir equipamentos tecnológicos com acesso à internet (computador, celular, tablet, etc).

5.4.1 Para realização do curso cerâmica, os estudantes deverão comprar os materiais.

5.5 As aulas a distância acontecerão via ambiente virtual de aprendizagem (plataformas Google Classroom ou Moodle). Atividades síncronas poderão ocorrer via Google Meet.

5.6 Os cursos com aulas presenciais acontecerão no IFB, campus Planaltina.

5.7 A média para aprovação no curso deverá ser maior ou igual a 6,0 e frequência mínima obrigatória, com base na Resolução nº 002-2012/CS-IFB, art. 15, é de 75% da carga horária do curso.

5.7.1 Para os cursos a distância, a frequência será registrada com base nos encontros e atividades realizadas.

5.8 As aulas poderão ser ministradas de segunda à sábado, conforme o item 5.3 e o calendário letivo da instituição.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 A inscrição é *on-line* e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2 A inscrição *on-line* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo site do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), no período compreendido entre 26/07/2022 a 03/09/2022 até às 23h59, considerando o horário oficial de Brasília.

6.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>) e fazer o login utilizando seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha, caso seja cadastrado. Caso não seja cadastrado, o candidato deverá realizar o seu cadastro.

6.4 Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão utilizar os computadores disponibilizados no Campus Planaltina para realizar sua inscrição, nos dias e horários previstos no quadro abaixo.

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>DIAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>
Planaltina	Rodovia DF 128, Km 21, Zona Rural - Planaltina/DF	27/07/2022 a 03/09/2022	10h às 12h

		(apenas de segunda a sexta-feira)	14h às 16h
--	--	-----------------------------------	------------

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir ou salvar o comprovante de inscrição pelo site do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>).

6.6 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.7 O candidato poderá se inscrever em mais de um curso deste Edital, desde que não haja choque de horário, conforme disposto no item 5.3.

6.8 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

6.9 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.10 No encerramento das inscrições, em caso de falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, o Campus Planaltina poderá prorrogar as inscrições por meio de Comunicado publicado no site do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)).

6.11 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com status "INCOMPLETA" não participarão do sorteio.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico e acontecerá na data estabelecida no cronograma deste Edital por webconferência e a gravação do sorteio será disponibilizada no site do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)).

7.2 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico. Serão contemplados para a primeira convocação de matrícula os candidatos que estiverem classificados dentro das vagas ofertadas por este Edital; os demais candidatos formarão a lista de espera preliminar.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)).

7.4 O sorteio será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB Campus Planaltina e que compõem a Comissão de Processo Seletivo do Campus.

7.5 Os resultados do sorteio eletrônico serão registrados em ata que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no Campus Planaltina.

7.6 Caso o número de candidatos inscritos por curso seja menor que a quantidade de vagas oferecidas, não será necessário a realização do sorteio. Se for o caso, tais candidatos já serão contemplados para convocação da primeira chamada para matrícula.

7.7 O resultado do sorteio será publicado no site do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)), conforme a data estabelecida no cronograma do Edital.

7.8 Ficará a cargo do IFB Campus Planaltina cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

7.9 Não caberá recurso contra o sistema de sorteio eletrônico apresentado neste Edital.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 A convocação para matrícula em 1ª chamada dos candidatos contemplados dentro do número de vagas será publicada na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, no site do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)).

8.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, os candidatos da lista de espera serão convocados respeitando a ordem de colocação.

8.3 Os candidatos convocados deverão realizar sua matrícula nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital de forma *on-line*.

8.4 O link para a matrícula *on-line* será encaminhado para o *e-mail* cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

8.5 Documentação para a realização da matrícula *on-line*:

I - Documento de identidade válido com foto. Considera-se como documento de identidade: cédula de identidade (RG), com validade vigente, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal e Órgãos Militares; cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional; cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 1997.

II - CPF.

III- Comprovação de quitação eleitoral: comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)).

IV - Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino. O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento.

8.6 O IFB não se responsabilizará por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

8.7 O candidato é inteiramente responsável por todos os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados falsos, indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

8.8 Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação ou não apresentarem a totalidade dos documentos exigidos perderão o direito à vaga.

8.9 Os candidatos que forem convocados e tiverem a documentação deferida pelo Campus Planaltina estarão automaticamente matriculados.

8.10 Caso seja necessário validar alguma informação, poderá ser solicitado aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no Campus Planaltina.

8.11 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos neste Edital.

8.12 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail: [processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br](mailto:processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br) do IFB Campus Planaltina.

9.2 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicações, retificações, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo.

9.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site oficial do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)).

9.4 A Comissão Permanente de Processo Seletivo do Campus Planaltina terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

9.5 Os casos omissos serão julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Planaltina.

*Assinado Eletronicamente*  
**NILTON NÉLIO COMETTI**  
Diretor(a)-Geral – *Campus* Planaltina

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilton Nelio Cometti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGPL**, em 26/07/2022 12:27:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 396643

Código de Autenticação: ff05e0513a



Campus Planaltina  
Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural de  
Planaltina, PLANALTINA / DF, CEP  
73.380-900